

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 051/2023FMEDI

Repartição:  
04 – Secretaria Municipal do Educação.

**OBJETO:** Locação do imóvel, situado na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, nesta Cidade, medindo 300m<sup>2</sup> (10 metros frente e fundo e 30 metros nas laterais), destinado para o armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 919.779.675-15 e portador do RG. nº 828664498 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Licuri, nº 78, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

homologação

Data: 07/12/2023

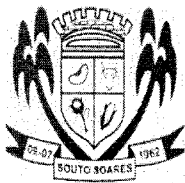
CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Souto Soares/BA, 07 de Dezembro de 2023

**Da:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

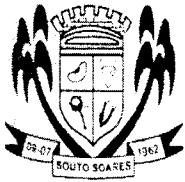
#### **SUGESTÕES:**

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel, situado na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, nesta Cidade, medindo 300m<sup>2</sup> (10 metros frente e fundo e 30 metros nas laterais), destinado para o armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

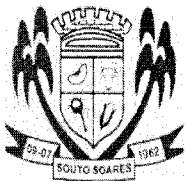
Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.  
Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.  
Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte: 1500 – Educação 25%

Souto Soares - BA, 07 de Dezembro de 2023.

Departamento de Contabilidade



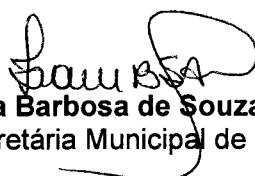
ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

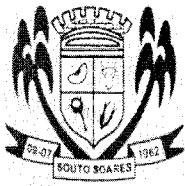
### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 051/2023, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 07 de Dezembro de 2023.

  
Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objeto do presente contrato, a locação do imóvel, situado na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, nesta Cidade, medindo 300m<sup>2</sup> (10 metros frente e fundo e 30 metros nas laterais), destinado para o armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023FMEDI

#### Proposta

1 – Proponente – **ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 919.779.675-15 e portador do RG. nº 828664498 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Licuri, nº 78, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

2 – A Locação do Imóvel tem o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 051/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

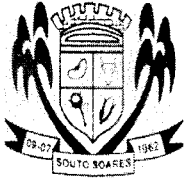
Souto Soares - BA, 07 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Odirléi Aprígio de Souza**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2023FMEDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel, situado na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, nesta Cidade, medindo 300m<sup>2</sup> (10 metros frente e fundo e 30 metros nas laterais), destinado para o armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

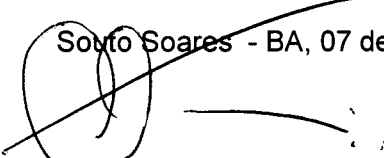
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 07 de Dezembro de 2023.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023FMEDI.**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

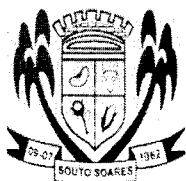
Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência o CONTRATADO o Sr. **ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 919.779.675-15 e portador do RG. nº 828664498 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Licuri, nº 78, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

Souto Soares/BA, 07 de Dezembro de 2023.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**



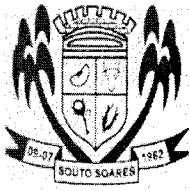


ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do CONTRATADO o Sr. **ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 919.779.675-15 e portador do RG. nº 828664498 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Licuri, nº 78, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000. Objetivando a locação do imóvel, situado na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, nesta Cidade, medindo 300m<sup>2</sup> (10 metros frente e fundo e 30 metros nas laterais), destinado para o armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação. O valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Souto Soares - BA, 07 de Dezembro de 2023.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel do Sr. **ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA**, situado na Praça Otto Alencar Nº 401, Centro, Souto Soares - Bahia, medindo 300m<sup>2</sup> (10 metros frente e fundo e 30 metros nas laterais), com ventilação lateral natural através de janelas tipo vitrôs basculantes, que será destinado para o armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso, com todas as paredes pintadas, sem nenhum sinal de desgaste, com pintura nova. As instalações elétricas, com tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação, principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 28 de Novembro de 2023.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

### COMISSÃO:

  
Odirlei Apfígio de Souza  
Membro

  
Daniel Moreira Damasceno  
Presidente

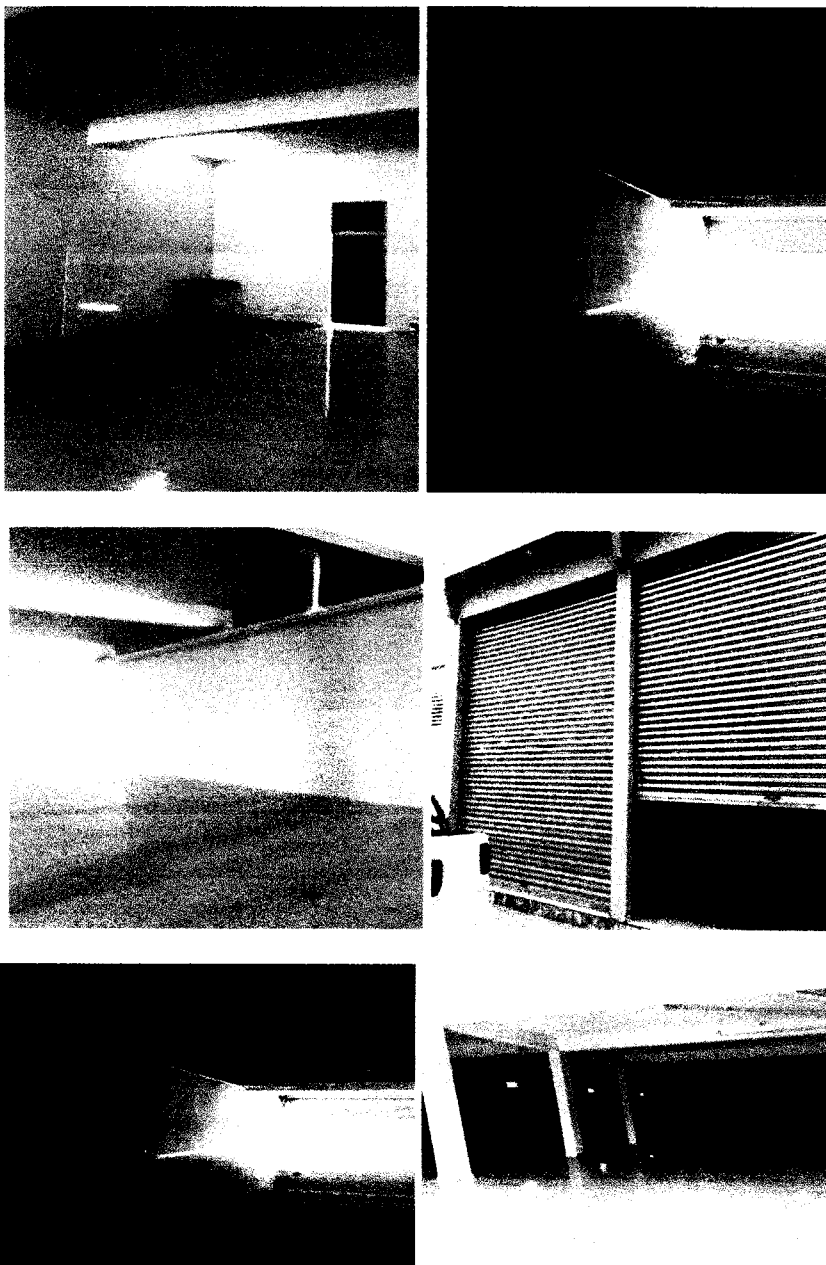
  
Carlos Alberto de Souza Medeiros  
Membro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)

## DESCRIÇÃO IMÓVEL

Ponto comercial, localizado na Praça Otto Alencar Nº 401, Centro, Souto Soares - Bahia, medindo 300m<sup>2</sup> (10 metros frente e fundo e 30 metros nas laterais), com ventilação lateral natural através de janelas tipo vitrôs basculantes.



Souto Soares, 28 de Novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
**KIDMAN PIMENTA DA SOUZA**  
Data: 28/11/2023 12:25:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Registration details including Inscricao (0872.01.0018.2.0037.0000.V), Municipio (SOUTO SOARES), Nome do Responsavel (ALDINO TEIXEIRA DE SOUZA), and Endereco da Ligacao (RU LICURI, 70 CENTRO).

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Table with columns: Data Letura Anterior (07/08/23), Data Letura Atual (06/09/23), Consumo (m³) (18), and Distância Consumo (30).

Table with columns: Nº MATRÍCULA (147887119), Nº CONTRATO (475087), MÊS / ANO (10/2023), DATA VENCIMENTO (04/10/23), and VALOR A PAGAR (R\$) (126,07).

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Table showing consumption breakdown for 'RESIDENCIAL NORMAL' with columns for month/year and consumption value (e.g., 10/2023: 18, 09/2023: 17).

Table showing 'ATE 6 MIN' and 'ATE 10' consumption rates with columns for quantity, unit value, and total value.

TOTAL 18 126,07 DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$) CONS. ÁGUA 18 m³ 126,07

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.449/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Table with columns: Parâmetros (Cloro, Turbidez, Cor, Condutividade, Sólidos Totais), Valores Aceitáveis, and Valores Encontrados.

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de F- (\*\*)
Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

Table with columns: Tributos (PIS/PASEP, COFINS) and Base de Cálculo (em R\$).

Table with columns: Informações de Débitos (Anos 2014-2018) and Notificação Prévia de Suspensão dos Serviços.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 05/10/23

\*\*\*\*\* ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES \*\*\*\*\*



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Summary payment information including Nº MATRÍCULA (147887119), MÊS/ANO - DV (10/2023-6), TOTAL A PAGAR (em R\$) (126,07), and QR code.

82660000001-0 26070047821-7 47887119102-7 36000000000-8



Water utility card for 'Município de Souto Soares' featuring a photo, identification number (214847589), and various administrative stamps and signatures.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 919.779.675-15

Certidão nº: 70013010/2023

Expedição: 07/12/2023, às 16:28:04

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **919.779.675-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA**  
**CPF: 919.779.675-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

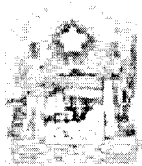
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:30 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **B58E.54F8.A925.40C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236514949

NOME	
ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
065.602.455 - BAIXADO	919.779.675-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA  
Telefone: (75) 3339-2128

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 11/12/2023, sob processo de nº e certidão sob nº 1056/2023.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **1000000468**, consta arrolado em nome de (a) :

**Contribuinte:** ALBINO TEXEIRA DE SOUZA

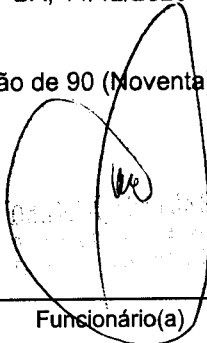
**CPF/C.N.P.J:** 919.779.675-15

**Endereço:** RUA RUA OURICURI Nº S/N BAIRRO CENTRO CEP 46990000 COMPLEMENTO CASA LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 11/12/2023

Validade da Certidão de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



Identificador Web: 29214.1056.20231211.N.55.1000000468  
<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>